



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO FUTEBOL DE 7 PC PCD/2026



PREFEITURA
POÇOS
DE CALDAS



Índice

Capítulo I – Das Disposições Gerais	3
Capítulo II – Da Participação e Categorias	3
Capítulo III – Da Reunião Técnica	3
Capítulo IV – Da Classificação Funcional	4
Capítulo V – Das Condições de Jogo	4
Capítulo VI – Do sistema de Disputa e Desempate	5
Capítulo VII – Dos Uniformes e Equipamentos	5
Capítulo VIII – Da Pontuação e Premiação	5
Capítulo IX – Das Penalidades	6
Capítulo X – Da Classificação para Etapa Nacional	6
Capítulo XI – Das Disposições Finais	6

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º - A competição de futebol de Paralisados Cerebrais dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2026 obedecerá às regras do Manual da International Federation of Cerebral Palsy Football (IFCPF) 2026, observadas as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - As partidas serão realizadas em campo de grama natural ou sintética nas medidas do campo oficial de futebol PC (70m por 50m).

Capítulo II – Da Participação e Categorias

Art. 3º - A competição será disputada em categoria única, no formato misto, composta por estudantes-atletas nascidos em 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012.

Art. 4º - Cada instituição poderá inscrever equipes com até 10 (dez) estudantes-atletas.

§1º - Equipes deverão possuir, no mínimo, 7 (sete) estudantes-atletas.

Art. 5º - Municípios que não atingirem o número mínimo poderão inscrever estudantes-atletas avulsos, cuja forma de participação será definida pela coordenação durante a reunião técnica.

Capítulo III – Da Reunião Técnica

Art. 6º - A reunião técnica será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º - É obrigatória a participação de pelo menos um representante de cada instituição inscrita.

§ 2º - A ausência implicará na eliminação da instituição na modalidade.

Capítulo IV – Da Classificação Funcional

Art. 7º - A modalidade é destinada a estudantes-atletas com deficiência física elegível (Paralisia Cerebral), conforme os critérios da IFCPF.

Art. 8º - Os estudantes-atletas serão enquadrados nas seguintes classes:

Classe	Perfil	Características
FT1	Comprometimento severo	Limitações significativas de coordenação e equilíbrio
FT2	Comprometimento moderado	Comprometimento motor com melhor controle funcional
FT3	Comprometimento leve	Pequenas limitações motoras

Art. 9º - Não haverá limitação na composição da equipe quanto às classes FT1 e FT2.

Art. 10 - Será permitida a presença de, no máximo, 1 (um) atleta da classe FT3 em campo.

Art. 11 - Estudantes-atletas que utilizem cadeira de rodas não são elegíveis para a modalidade.

Capítulo V – Das Condições de Jogo

Art. 12 - As partidas serão disputadas com 7 (sete) jogadores em campo para cada equipe.

§1º - A equipe que não estiver em campo no horário previsto será declarada perdedora por W.O.

§2º - Caso uma equipe fique reduzida a menos de 5 (cinco) jogadores, será considerada desistente.

Art. 13 - A duração das partidas seguirá as normas da IFCPF, podendo ser adaptada (reduzida) pela coordenação conforme o número de jogos e/ou jogadores.

Capítulo VI – Do sistema de Disputa e Desempate

Art. 14 - O sistema de disputa (grupos, eliminatória ou misto) será definido de acordo com o número de equipes inscritas, conforme deliberado na reunião técnica.

Art. 15 – Em caso de empate nas fases eliminatórias, serão adotados os seguintes critérios:

I – Prorrogação com dois tempos de 10 minutos sem intervalo;

II – Persistindo o empate, cobranças de pênaltis, conforme regras oficiais da IFCPF.

Capítulo VII – Dos Uniformes e Equipamentos

Art. 16 - É obrigatório o uso de caneleiras por todos os estudantes-atletas durante as partidas.

Art. 17 - As equipes deverão apresentar uniforme padronizado da instituição ou município, com numeração visível.

Capítulo VIII – Da Pontuação e Premiação

Art. 18 - A pontuação para a classificação geral das instituições/municípios seguirá o padrão abaixo:

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 19 - Serão premiados com medalhas os estudantes-atletas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, e com troféus as 3 (três) melhores instituições/municípios.

Capítulo IX – Das Penalidades

Art. 20 - O estudante-atleta será suspenso automaticamente na partida subsequente quando receber cartão vermelho ou acumular 2 (dois) cartões amarelos.

Art. 21 - Técnicos ou professores expulsos deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos devidamente inscrito.

Capítulo X – Da Classificação para Etapa Nacional

Art. 22 - Os critérios de classificação para as Paralimpíadas Escolares/2026 seguirão as diretrizes do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB.

Capítulo XI – Das Disposições Finais

Art. 23 - O professor responsável deverá manter sob sua guarda os atestados médicos dos estudantes-atletas, apresentando-os quando solicitado pela organização.

Art. 24 - Os atos disciplinares serão julgados pela Comissão Disciplinar, conforme o Regulamento Geral e o Código Disciplinar.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, respeitando as regras oficiais e os regulamentos vigentes.

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 Nº 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 Nº 022.433-G/MG

Coordenador-Geral

Nome do arquivo: Regulamento Futebol de 7 PC 2026.pdf
Título do arquivo: Regulamento Futebol de 7 PC 2026.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) c5df427698fadb5d25eaccfcfc3472c1ba1e62ac
SID: 19F37bE7B14-1D5FEC30F14-20525fD6F14-21B32374f14-240cB44Fb14



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 6 de julho de 2026



Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnica@feemg.com.br
064.425.696-67
31985387482



Assinado em: 06/07/2026 11:30:08
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 181.77.10.179 (Tim S.A.) - Geolocalização:
-19.90290069580078, -43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Guilherme Yankous Cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31997245942



Assinado em: 06/07/2026 11:31:32
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 179.0.72.195 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Antônio Geraldo de Campos Júnior